



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.pb.gov.br>

Cabedelo (PB), 20 de março de 2025
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MESADIRETORA

Edvaldo Neto (Presidente)
Ver. José Pereira (1º Vice-Presidente)
Ver. Wagner “do Solanense” (2º Vice- Presidente)
Ver. Márcio Silva (1º Secretário)
Ver. Alex Lucena (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Moisés “do Meninas Bar” –Avante	Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Saulo Dantas – Solidariedade	Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade
Ver. José Pereira – Avante	Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fabrício Magno – União Brasil	Ver. Alex Lucena – União Brasil
Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante	Ver. Júnior Datele – MDB
Ver. Reinaldo Lima – PT	Ver. Wagner “do Solanense” –PV

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Júnior Datele – MDB	Ver. Fabrício Magno – União Brasil
Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade	Ver. Júnior Paulo – Solidariedade
Ver. Bira Carvalho – Avante	Ver. José Pereira– Avante

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner “doSolanense” – PV	Ver. Moisés “do Meninas Bar” – Avante
Ver. Júnior Paulo – Solidariedade	Ver. Saulo Dantas – Solidariedade
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Alex Lucena – União Brasil



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo(PB), de 20 de março de 2025
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Anexos de Memorando - 000952/2025

Anexo (1/1)
Anexo

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa, (Resolução nº 158/2006):

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos, **Edilza da Paixão Rodrigues**, matr. nº 0977; **Anderson Domiciano da Nóbrega Dantas**, matr. nº 2028; **Camila Ribeiro de Medeiros**, matr. nº 1905; **João Batista Chaves de Moura Filho**, matr. nº 1856 e **Wilma Alves de Lima Cunha**, matr. nº 0012 para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO** da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), ficando assim composta:

COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO	CARGO
Edilza da Paixão Rodrigues	Presidente
Anderson Domiciano da Nóbrega Dantas	Membro
Camila Ribeiro de Medeiros	Membro
João Batista Chaves de Moura Filho	Membro
Wilma Alves de Lima Cunha	Membro

Art. 2º Aos Membros da Comissão Permanente de Patrimônio, ocupantes de cargos efetivos, fica concedida a Gratificação de Atividade Especial – GAE, nos termos do Inciso I, do art.12, da Lei nº 1.519/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ, ESTADO DA PARAÍBA,
"Casa Ver. Graça Rezende", em 14 de março de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente

| 3/4

Anexos de Memorando - 000952/2025

Anexo (1/1)
Anexo

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa, (Resolução nº 158/2006);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores comissionados, **Marcos Vinícius da Silva Araújo**, matr. nº 2175; **Joaldo Farias Pessoa de Luna**, matr. nº 2049, e os servidores efetivos, **Matheus Almeida Bakke**, matr. nº 1853, e **Samara Nascimento dos Santos**, matr. nº 1859, para de acordo com a Resolução nº 245 de 20 de abril de 2022, constituírem a **Comissão Permanente de Gestão da Governança Organizacional** da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação. Ficando assim composta:

COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DA GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL	CARGO
Marcos Vinícius da Silva Araújo	Presidente
Joaldo Farias Pessoa de Luna	Membro
Matheus Almeida Bakke	Membro
Samara Nascimento dos Santos	Membro

Art. 2º Aos Membros da Comissão Permanente de Gestão da Governança Organizacional, ocupantes de cargos efetivos, fica concedida a Gratificação de Atividade Especial – GAE, nos termos do Inciso I, do art.12, da Lei nº 1.519/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ, ESTADO DA
PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 14 de março de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente

| 4/4